

Introdução

Fortaleza, capital do Estado do Ceará, é a 5ª cidade em demografia e a 10ª em Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil. Todavia, Fortaleza cresceu de forma desordenada em face de seu déficit histórico de planejamento urbano, encontra-se entre as cidades mundiais mais desiguais socioeconomicamente, e detém um dos maiores índices globais de homicídios. A justificativa da pesquisa, portanto, é demonstrar que os ambientes criminógenos de Fortaleza somente serão desmontados quando a política pública municipal básica em qualquer cidade mundial, a Política Urbana, cingir-se com a Segurança Pública em curto, médio e longo prazo.

Daí emerge a problematização do artigo, tendo em vista que os planos urbanos de Fortaleza apresentados entre as décadas de 1930 a 2010 careceram de aplicação por inúmeras justificativas. E na tentativa político-administrativa de pensar a cidade de forma sucessiva, contínua e sintonizada durante 06 gestões municipais (até o horizonte de 2040), e de buscar, em especial, a unidade municipal das políticas Urbana com a de Segurança Pública foi confeccionado o Plano Mestre Urbanístico Fortaleza 2040, com estratégias, políticas e ações integradas e monitoramento compartilhado entre municipalidade e sociedade, representando *per se* um processo inédito de mudança cultural e postura gerencial em termos de planejamento urbano.

E a importância da investigação teórica advém da análise sintética da propositura feita pelo Plano Mestre Urbanístico Fortaleza 2040 de inserção do modelo Urbanismo Antecipatório viabilizado pelo sistema de Vigilância Natural Comunitária e inspirado nas técnicas Espaço Defensivo e Prevenção do Crime por Projeto Ambiental. Tal modelo urbanístico busca desde o projeto de produção do espaço urbano (processos construtivos imobiliários e de intervenções urbanas) controlar o crime por meio de medidas urbanísticas preventivas, permanentes e capazes de influenciar nas decisões que precedem ao ato criminoso nos espaços públicos e ambientes de vizinhanças.

No tocante aos objetivos do ensaio procede-se a elencar as alternativas para qualificar o crescimento urbano e atender de forma permanente as demandas da Segurança Pública de Fortaleza nas próximas duas décadas e meia, através da integração das políticas Urbana, Habitacional, Transporte e Mobilidade Urbana, e Ordenação

Territorial-Econômica com intervenções construtivas intersetoriais, abrangentes e sequenciais incluindo demolições, reconstruções, reinserção de residentes na mesma área, adaptações de vias e de estruturas construídas existentes, edificações diversificadas e obras de infraestrutura conectadas a um *mix* de políticas sociais.

Sob o prisma metodológico, o estudo encontra-se ordenado nos seguintes procedimentos: i) Histórico-descritivo - as razões da confecção do Plano Mestre Urbanístico Fortaleza 2040 como programa de longo prazo; ii) Sistêmico-conceitual - a definição do Sistema de Vigilância Natural Comunitária visando controlar os ambientes criminógenos; iii) Analítico-interpretativo - a identificação das diversas medidas urbanísticas idealizadas pelo Plano Fortaleza 2040. E no patamar das fontes de investigação são utilizados compêndios teóricos nacionais e estrangeiros, materiais jornalísticos, documentos estatísticos de instituições públicas e privadas, e pesquisas acadêmicas realizadas nas áreas do Direito Urbanístico, Sociologia Jurídica, Criminologia, Economia Urbana e Segurança Pública.

1) Razões para confecção do Plano Mestre Urbanístico Fortaleza 2040

Avessa ao planejamento urbano, Fortaleza cresceu atavicamente desordenada do ponto de vista urbanístico. Entre as décadas de 1930 a 2010, pelo menos 06 planos urbanos foram articulados para a cidade, sem que grande parte tenha sido aplicado. A falta de êxito tem várias justificativas: forma burocrática de elaboração a portas fechadas, curto prazo temporal para executoriedade da proposta, relapso administrativo e falta de interesse político da sociedade (IPLANFOR, 2014). Fortaleza se apresenta urbanisticamente repartida numa divisão geográfica simbolizada por uma “pizza” cortada em 04 pedaços: uma cidade de primeiro mundo em termos de urbanização, serviços públicos e investimentos privados (Centro-Nordeste), e outras 03 cidades pobres e absolutamente precárias em relação à urbanização, serviços públicos e investimentos privados nas zonas Noroeste, Sudoeste e Sudeste. (XAVIER, 2015).

Em muito por conta de sua estrutura urbana, Fortaleza foi considerada pelo Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos (ONU-HABITAT) como a 5ª cidade mais desigual do mundo. Dos seus 780.456 domicílios, em 2011, apenas 422.702 acessavam esgotamento sanitário, 709.687 possuíam abastecimento de água,

700.786 eram servidos por coleta de lixo e 704.518 tinham energia elétrica. E de seus 119 bairros, 92 apresentavam Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) relativo à Renda “muito baixo” (78,6% do total), com os 10 bairros de maior receita concentrando quase 1/3 dos recursos da capital ou 31,6% (ONU-HABITAT, 2010). E em termos de violência urbana, estudo relativo a 2016 da ONG *Consejo Ciudadano para la Seguridad Pública y Justicia Penal* aponta o Brasil como o país detentor do maior número de cidades (19) entre as 50 urbes globais em número de homicídios por 100 mil habitantes, com Fortaleza ocupando o posto de 8ª capital brasileira e 35ª cidade mundial em quantidade de homicídios por 100 mil habitantes. (WELLE, 2017).

E a partir da premissa urbanística que “as cidades não morrem, e sim seus habitantes”, pode-se atestar que a Política Urbana é a política pública básica em qualquer municipalidade mundial, uma vez que objetiva realizar toda a ordenação das territorialidades, disciplinar a produção do espaço urbano (construção imobiliária e intervenções urbanísticas), exercer a autoridade urbana, e jurisdicionar espacialmente a administração pública, mercado e sociedade de uma dada cidade. A política, o planejamento e a reforma urbana mesmo representando mecanismos reguladores da Segurança Pública em longo prazo significam medidas universais, pragmáticas, racionais, permanentes, antecipatórias e civilizatórias que potencializam o exercício da autoridade urbana e o desmonte de ambientes criminógenos, mesmo que bastante esquecidos das medidas urgentemente demandadas pela sociedade ou demagogicamente utilizadas por vários atores políticos e midiáticos (XAVIER, 2012). Ademais, para a Resolução nº 34.169/79 da Organização das Nações Unidas (ONU) estão entre as explicações para o aumento da violência urbana: ineficácia das forças coercitivas, impunidade judicial, tráfico de drogas ilegais pelo crime organizado, banalização da insegurança pela mídia, desagregação familiar, desigualdade socioeconômica, e desordem urbana.

E pelo menos em Fortaleza, a confecção de um modelo de Segurança Pública requer um diálogo preliminar e obrigatório com o Plano Mestre Urbanístico Fortaleza 2040. Elaborado entre 2013-2016 como projeto municipal estratégico, com autonomia crítica e apoio do Instituto de Planejamento de Fortaleza (IPLANFOR), o Plano Fortaleza 2040 é uma inédita programação de longo prazo produzido por equipe interdisciplinar de 150 técnicos e especialistas visando superar o atávico déficit de planejamento urbano e construir o futuro intelectual da cidade. Sob o ponto de vista da participação da

sociedade, o Plano Fortaleza 2040 realizou encontros temáticos e territoriais com elaboração de diagnóstico colaborativo sobre a cidade, e considerou no conteúdo final de seus documentos os estudos e as sugestões de centenas de grupos de bairros, entidades da sociedade civil, núcleos acadêmicos e movimentos sociais que totalizaram mais de 8.000 pessoas em diferentes espaços de interlocução. E a coluna vertebral do Plano Fortaleza 2040 baliza-se tanto no pragmatismo de experiências exitosas patrocinadas por cidades de 130 países, como na definição do preço final (R\$ 48 bilhões) a ser diluído em 24 anos. E a cada 05 anos, prefeitura e sociedade deverão avaliar o que foi feito e verificar o que pode melhorar, com o Plano Fortaleza 2040 sendo transformado em lei e gerenciado em termos de prioridades urbanas, formas de financiamento e método jurídico adequado pela Estratégia de Crescimento e Gerenciamento da Implementação (ECGI). Segue a logomarca do plano (IPLANFOR, 2016):



O Plano Fortaleza 2040 simboliza um formato contemporâneo de planejar a cidade para além do tempo de governo de uma gestão, com ações integradas a serem implantadas por duas décadas e meia (horizonte: 2040) e definição consensual entre prefeitura e sociedade sobre a construção do futuro intelectual da urbe, através do apontamento de soluções focadas nas análises territoriais de mais de 400 mapas e projeções de cenários com base em geotecnologias e pautadas na visão complexa de Fortaleza e sua Região Metropolitana (RMF). O planejamento urbano proposto pelo Plano Fortaleza 2040 busca interromper a cidade dispersa, espontânea, ilegal, desordenada, desigual e violenta, e torná-la, através do zoneamento com base na “forma urbana” numa cidade adaptada, resiliente, eficiente, sustentável, valorizada por serviços econômicos, conectada em termos ecossistêmicos, boa de morar, pacífica e segura. Ademais, Fortaleza no ano de 2040 terá 3,1 milhões de habitantes e aumentará consideravelmente sua população idosa em face da perda nacional do “bônus demográfico” ao fim da atual década. (IPLANFOR, 2016).

No modelo do planejamento urbano tradicional supõe-se que as políticas urbanas e regulamentações de usos do solo funcionam bem quando os objetivos de planejamento são focados exclusivamente no controle do uso do solo por meio de Índices de Aproveitamento (IA) para diferentes zonas, muito mais do que pela criação e apoio à formação de verdadeiras comunidades urbanas. O zoneamento do planejamento urbano tradicional apresenta-se como instrumento regulador rígido, inflexível nos índices de produção do espaço urbano, e sem considerar as condições para o bem-estar de todos. No planejamento urbano contemporâneo, o zoneamento tem como base a “forma urbana” da cidade, ou seja, os arranjos únicos entre topografia, solo urbano, espaços, luz solar, ventilação, natureza, imagens, movimentos e vias que definem o sistema final de apreensão da urbe. O Plano Fortaleza 2040 oferece grande diversidade de soluções para futuros componentes da “forma urbana”, com medidas técnicas apoiadas na paisagem natural e na equidade social, e por meio da constante atualização do planejamento urbano para se chegar à evolução de estratégias que respondem a um leque de questões espaciais, ecológicas, econômicas, sociais e de segurança. Ou seja, o zoneamento baseado na “forma urbana” foca menos nos usos do solo como demarcação genérica de seu tipo de uso, e mais na atribuição de importância à forma construída, em que se destacam o relacionamento entre uma edificação, as ruas e os usos adjacentes. (IPLANFOR, 2016).

E o instrumento regulador mais adequado para a cidade da era digital é a permissão para construção por meios legais que venha a possibilitar uma estruturação dessas regulamentações construídas flexivelmente para responder às situações específicas de cada situação de lotes, aceitando-se modificações de regulamentação dentro de limites bastante específicos. Já a maneira para se obter o resultado final da “forma urbana” da cidade passa pela eficiência da soma de todas as formas de unidades de construção da cidade. Somente após as localizações de cada uma das soluções de futuros arranjos dos componentes em unidades de zoneamento urbano, com fixação dos incrementos de densidade populacional compatível com o sistema urbano, viabilidade do transporte público, e vitalidade da própria vizinhança é que se deverá buscar a definição do mapa geral do zoneamento urbano enquanto tarefa múltipla e finalizadora. (IPLANFOR, 2015).

No zoneamento com base na “forma urbana”, as regulamentações são cuidadosamente calibradas a partir de visões de comunidades específicas e seus aspectos de qualificação detalhados em termos de desenho urbano a ser originado, não

simplesmente pelo estabelecimento de áreas mínimas e recuos dos lotes. Isso inclui tanto as relações entre edifícios, suas fachadas e as ruas, a forma e a massa resultante das futuras construções com as demais, e as escalas e tipos de ruas e quadras, como as políticas de projetos residenciais e urbanos para comunidades menos abastadas a serem desenvolvidas em áreas de alta densidade e de maneira que as diretrizes de desenho urbano sejam resumidas em *briefings* que permitam criar as bases de suas regulamentações. Assim, no desenho urbano pode-se incluir considerações sobre a forma de edificações existentes por meio de uma coleção de técnicas em que se incluem as observações sobre as tipologias já consagradas pela população, bem como as projeções computacionais de caráter morfológico feitas sem excluir o aprofundamento das relações entre as urbanizações e as edificações existentes e planejadas. (IPLANFOR, 2015).

O Plano Fortaleza 2040 encaminha aspectos de usos do solo e de infraestrutura com mapas, gráficos, desenhos conceituais e textos que recomendam a boa “forma urbana”, incluindo necessidades urgentes, desenvolvimento das comunidades para um período de longo prazo e monitoramento da Prefeitura e sociedade das ações realizadas e futuras. Em suma, o Plano Fortaleza 2040 abrangem as seguintes seções urbanas:

- i) metas e objetivos para as vizinhanças com base nas análises das situações existentes;
- ii) declaração sobre ações integradas em Transporte e Mobilidade Urbana;
- iii) conceitos e mapas do futuro uso do solo e dos indicadores preferenciais para produção do espaço urbano;
- iv) nova formatação do zoneamento das atividades no território;
- v) reabilitação do Centro Urbano, criação de subcentros e urbanização adequada da orla;
- vi) preparação de uma plataforma urbana de grande atratividade a visitantes turísticos;
- vii) definição de um mapa diversificado de negócios e oportunidades imobiliárias;
- viii) incorporação da “forma urbana” como garantidora espacial da Segurança Pública.

E para chegar nesse contemporâneo modelo de planejamento urbano mediado pelo zoneamento com base na boa “forma urbana”, o Plano Fortaleza 2040 introjeta como matrizes para suas decisões os estudos aprofundados sobre história, economia, vida social, ambiente natural, sistemas de transportes, herança cultural edificada, prognósticos demográficos e reabilitação do Centro Urbano, além de formatos construtivos e urbanos condizentes com a Segurança Pública, que é o caso do Urbanismo Antecipatório e da Vigilância Natural Comunitária, cuja análise específica segue no próximo tópico.

2. Conceito de Urbanismo Antecipatório e formatação do Sistema de Vigilância Natural Comunitária

Vale menção que, especificamente em relação à política de Segurança Pública, o Plano Fortaleza 2040 traz em seu “Eixo 2) Vida Comunitária, Acolhimento e Bem-estar” e no objetivo estratégico “2.4. Cultura de Paz e Segurança Cidadã”, as proposições para um cenário de ponto futuro em que Fortaleza possa tornar-se uma cidade segura e pacífica por ser capaz de garantir uma Política Urbana integrada a de Segurança Pública, com fruição tranquila dos espaços públicos, áreas iluminadas, baixos índices de homicídios, usuários de drogas tratados pela saúde pública, respeito aos Direitos Humanos, e reeducação das pessoas envolvidas em ilicitudes. (IPLANFOR, 2015).

O “Eixo 2) Vida Comunitária, Acolhimento e Bem-estar” aponta para um futuro cidadão no qual predomine atitudes de acolhimento das pessoas em suas relações sociais, com valorização de suas identidades, sentimentos de pertencimento e afeição pela cidade contribuindo para a cultura de paz, tolerância, e melhoria da qualidade de vida da população. Nesse processo, se inclui a erradicação da segregação urbana de segmentos sociais alijados dos padrões aceitáveis de habitação e sociabilidade, evitando assim, ações de remanejamento domiciliar e desconstrução das relações familiares e de vizinhança. Além do objetivo “2.4. Cultura de Paz e Segurança Cidadã”, o Eixo 2 se desdobra em mais 04 objetivos estratégicos: 2.1. Comunidades Valorizadas e Integradas à Sociabilidade Urbana; 2.2. Comunidade Acolhedora, Inclusiva e com Valorização da Diversidade; 2.3. Comunidade com Elevado Senso de Pertencimento e Afeição à Cidade; e 2.5. Comunidade Saudável (Saúde, Esporte, Lazer, Educação Alimentar). Nas visões de futuro contempladas pelo objetivo estratégico “2.4. Cultura de Paz e Segurança Cidadã” estão presentes as seguintes diretrizes para uma Fortaleza segura, pacífica, justa, participativa, parceira da polícia para a redução da violência e com um sistema integrado de Segurança Pública (IPLANFOR, 2015):

- a) formação de uma cultura de paz na sociedade fortalezense;
- b) eliminação de ocupações em áreas sem infraestrutura, precárias, vulneráveis e de risco;
- c) melhoria de circulação nas vias para o conjunto de veículos, motos, bicicletas, e pedestres;
- d) garantia de segurança aos cidadãos nos locais de moradia, circulação, lazer e trabalho.

Orientado pelo aforismo *Sublata causa, tollitur effectus* (Suprimida a causa, desaparecem seus efeitos) e sintonizado com os princípios urbanísticos do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/01), que estabelece normas de ordem pública e de interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, segurança pública, bem-estar dos cidadãos e equilíbrio ambiental, além de balizado no conteúdo do Plano Diretor Participativo de Fortaleza/2009, o Plano Fortaleza 2040 elenca o adensamento populacional com equidade territorial, conectado ao meio ambiente, aceso a serviços públicos e as políticas de inclusão e acolhimento enquanto via de integração das políticas Urbana e de Segurança Pública, através dos seguintes objetivos (IPLANFOR, 2015):

- a) materialização da Vigilância Natural Comunitária na produção do espaço urbano;
- b) fortalecimento da vida em vizinhança com novas centralidades de empregos, educação, transportes e serviços públicos;
- c) configuração de um novo e amplo cenário de desenho urbano, residencial, comercial, misto e de habitação social em regiões policêntricas.

Em seus processos de crescimento a maioria das cidades mundiais desorganizou seus tecidos urbanos com implicações nefastas nas bases da vida em vizinhança, trazendo problemas de agressividade urbana, criminalidade e sensação de insegurança, além da criação/manutenção dos ambientes citadinos criminógenos. E somente a partir da década de 1970, os urbanistas C. Ray Jeffrey, e posteriormente, Jane Jacobs e Oscar Newman, formularam ideias sobre o controle do crime por meio da espacialidade (Urbanismo Antecipatório) e propuseram medidas urbanísticas que fossem capazes de influenciar as decisões que precedem ao ato criminoso no espaço público e no ambiente de vizinhanças envoltas num sistema de Vigilância Natural Comunitária, inicialmente resumida na técnica *Defensive Space* (Espaço Defensivo), e depois, visualizada em outra técnica denominada *Crime Prevention Through Environmental Design - CEPTED* (Prevenção do Crime por Projeto Ambiental - PCPA).

Evidentemente que o sistema de Vigilância Natural Comunitária proposto pelo Urbanismo Antecipatório não se trata de uma espécie de Urbanismo Militar (ou Policial), e sim de técnicas urbanísticas preventivas e propícias ao compartilhamento da segurança e paz nas vizinhanças pelos residentes traduzidas em espaços que venham a apoiar a interação social positiva, limitar possíveis rotas de fuga, definir a oferta de acessos por parte da comunidade, controlar os espaços públicos sem prejuízo da interação social, e

permitir o exercício eficaz da autoridade urbana. Suas técnicas antecipatórias consolidam um sistema de abordagem espacial para deter o comportamento criminal por meio do projeto abrangente de produção dos ambientes urbanos. (IPLANFOR, 2015).

Na verdade, com a humanidade tendo se transformado no século XXI numa espécie predominantemente urbana, a maioria das principais cidades do mundo vem sendo concebidas como “cidades em guerra” que vivenciam verdadeiras zonas de conflito e são permanentemente ameaçadas pela violência urbana em maior ou menor grau. É o conceito paradigmático do Urbanismo Militar enquanto conjunto de ideias, doutrinas e estratégias que norteiam a polícia e as Forças Armadas dos governos (nacionais, estaduais, municipais) em sua tentativa de comandar politicamente a rápida expansão das áreas urbanas das cidades, através de uma quantidade frenética (visível e oculta) de estruturas bélicas, experiências de controle e tecnologias militares de caráter público e corporativo na vida social cotidiana e nas divisas cartográficas das grandes cidades mundiais. Nessa nova doutrina de Segurança Pública não existe mais distinção entre guerra e paz, normalidade e exceção, manifestação e insurgência, com uma crescente militarização da polícia e policialização das forças militares, em que os cidadãos organizados ou anônimos se tornam, em massa, alvos que precisam ser continuamente filtrados, rastreados e controlados. (GRAHAM, 2016).

O monitoramento da paisagem, infraestrutura, forma, desenho e espaços mais comuns das cidades, como iluminação pública, guaritas dos prédios, estacionamentos e parques públicos e traçados de ruas mostram que “a guerra está sendo urbanizada”. Ou seja, para o Urbanismo Militar o espaço urbano é próprio instrumento ativo e o novo lugar da guerra, através do domínio sócio-espacial e do engedramento de uma “securitização do cotidiano”. Assim, a própria democracia corre real perigo quando o planejamento urbano e a gestão da *polis* passam a ser pensados de maneira populista pela política, reverberados de forma fetichizada pela mídia e aplaudidos acriticamente pelo senso comum em termos militares e linguagem de guerra, como: combate às drogas; pacificação de territórios; manifestantes enquadrados como terroristas; inteligência e autoridades policiais infiltradas e contendoras de protestos; deslocamentos migracionais fiscalizados; convivência preventiva de elementos antissociais; mecanismos jurídicos mobilizados para suspender a lei civil; e apoio popular às expressões “bandido bom é bandido morto”, “atirar para matar” e “justiça ou cemitério”. (GRAHAM, 2016).

Dessa forma, o eixo de atuação do Urbanismo Militar funda-se em identificar as pessoas violentas, criminosas e marginais das urbes, e não em desmontar os ambientes criminógenos de uma cidade que propiciam a violência urbana. Mesmo num cenário de crise econômica, desigualdades sociais e desordem urbana, a implantação de novas tecnologias militares ou de segurança nas cidades (com taxas mundiais médias de crescimento de 7% ao ano) passa a ser comprada e vendida como solução mágica para “resolver” os problemas sociais e urbanos. É como as cidades com maior ou menor nível de conflitos urbanos, tivessem se tornado uma Faixa de Gaza (GRAHAM,2016).

Da mesma forma que as cidades antigas e coloniais foram cuidadosamente planejadas como fortificações com catapultas e canhões e voltadas para vigiar e combater militarmente os inimigos externos e a insurgência interna, as cidades atuais também estão de forma inegável sendo frequentemente organizadas por um conjunto de ideias, doutrinas e estratégias de natureza militarista. Todavia, nas cidades atuais o Urbanismo Militar tem de lidar com um contexto muito diferente tendo em vista que as urbes podem abrigar milhões de pessoas; os labirintos sinuosos e desordenados dos territórios urbanos têm se tornado norma, não exceção; o desenho urbano tem uma mobilidade intensa e não pode ser “murado” em relação a um exterior; e a vida urbana encontra-se conectada por um fluxo inimaginável de intercâmbios digitais na velocidade da luz. (GRAHAM, 2016).

Ademais, não existe um modelo único do Urbanismo Militar já que os 2,5 milhões de cidades mundiais têm diferentes dinâmicas baseadas no papel que desempenham na economia global por suas referências enquanto centros politicamente simbólicos ou não, posições geográficas (centrais ou periféricas), grau de desigualdade socioeconômica, e níveis de conflitos intersubjetivos e de violência urbana. Como nas megacidades de crescimento acelerado os conflitos securitários estão centrados nos esforços em reimaginar as cidades como pontos globais limpos e seguros para consumo internacional de turistas, investidores e participantes de megaeventos, pulsam do outro lado massas de cidadãos moradores a reivindicarem o direito de usufruir da vida urbana (serviços públicos, educação, emprego) com dignidade, segurança, e isenta de repressão, abusos, interferências e limites patrocinados pelo Estado. (GRAHAM, 2016).

Ao contrário do Urbanismo Militar, a adoção do sistema de Vigilância Natural Comunitária por várias cidades mundiais indica que é fundamentalmente o eixo da

“prevenção” em Segurança Pública que pode e deve ser efetivado de forma contínua e universalizado por toda a municipalidade. Sem prejuízo do eixo da “repressão qualificada” ser utilizado imediata e residualmente, em especial, via apetrechos eficientes de tecnologia. Na análise e adoção das Políticas Públicas de Segurança o forte da atuação municipal não é identificar e combater o criminoso, o violento e o marginal nos territórios de suas comunidades. Mas sim, desestimulá-los para tais práticas antissociais, através da prevenção, redução e desmonte dos ambientes citadinos que geram violência, criminalidade e marginalidade (Urbanismo Antecipatório), colaborando assim, por consequência, para a diminuição da sensação de insegurança, medo e anomia social que se abate sobre grande parte das populações urbanas. (XAVIER, 2015).

Até porque a política, o planejamento e a reforma urbana por representarem mecanismos reguladores da violência, criminalidade e marginalidade somente possibilitados em longo prazo, forte espectro de recursos financeiros e boa dose de criatividade administrativa, geralmente não são lembrados no encaminhamento imediato de soluções para a Segurança Pública. Nesse debate geralmente prevalecem as soluções técnico-políticas do senso comum *bang bang* representadas pelas medidas repressivas urgentemente demandadas pela sociedade e que são demagogicamente reverberadas na mídia por atores políticos em tom policialesco. Debate em que o sistema de Vigilância Natural Comunitária passa ao largo por ser de longo prazo, mesmo que suas medidas sejam universais, pragmáticas, racionais, permanentes, antecipatórias e civilizatórias para o exercício eficaz da autoridade urbana e o desmonte de ambientes criminógenos.

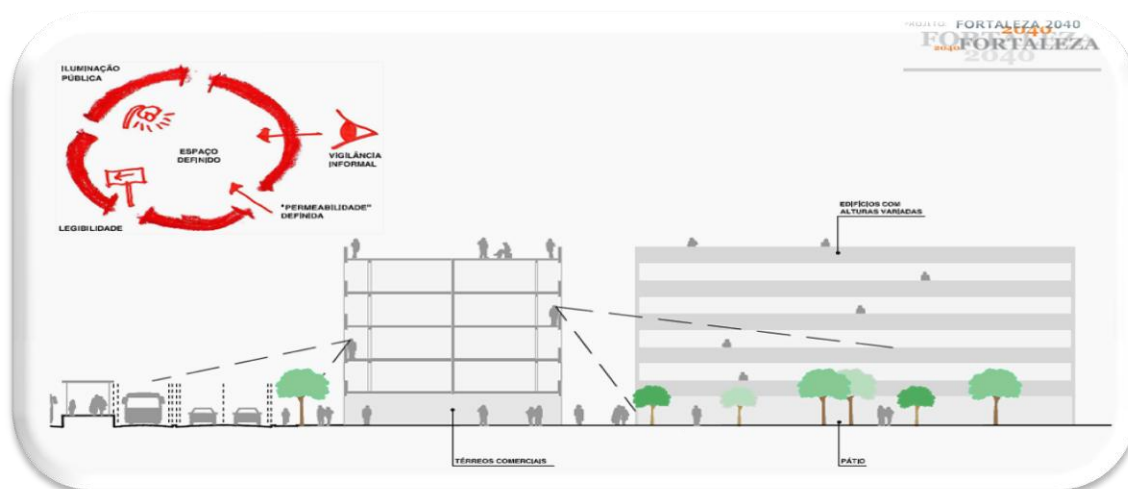
O sistema de Vigilância Natural Comunitária se relaciona com a habilidade de influir por meio do balanceamento socioespacial nas decisões dos agressores em momentos que precedem às ações criminosas. O Plano Fortaleza 2040 propõe estratégias nos desenhos futuros de usos do solo urbano visando monitorar a cultura da ilegalidade, prevenir as ocorrências violentas, combater a depressão urbana (crime) e desmontar ambientes citadinos criminógenos na rede de espaços públicos e nos padrões de vizinhança das comunidades, com formas diferenciadas de quadras residenciais e áreas públicas de compartilhamento. E sempre levando em conta que a mais racional, permanente e antecipatória providência de combate ao crime é vislumbrada a partir dos projetos de produção do espaço urbano envolvendo das construções imobiliárias privadas às intervenções urbanísticas públicas. (IPLANFOR, 2016).

E sua materialização inclui a padronização para toda a cidade de usos do solo urbano com redesenho dos padrões construtivos habitacionais e comerciais visando novas proporções de gabarito (altura) entre os prédios, maiores larguras e separações nas caixas das ruas e lotes, controle de adensamento populacional na ocupação do solo, muros baixos e grades vazadas pela vegetação permitindo visualização do exterior e contatos entre as pessoas. Na figura que segue são apresentados os padrões universais de uso do solo visando materializar o “olhar ao e vindo exterior” enquanto formato construtivo viabilizador da sensação territorial de segurança e de acolhimento social denominado de “padrões habitacionais típicos com base na experiência local” (IPLANFOR, 2015):



É reconhecível pelas técnicas do urbanismo contemporâneo que quanto mais altura dos prédios, “muros cegos”, viadutos, muralhas ferroviárias e outros tipos de bloqueadores urbanos, maior será a exclusão econômica das pessoas, a inacessibilidade espacial, a queda de valores imobiliários, o vazio social e a agressividade urbana. Portanto, através da adoção de “fachadas ativas” nos projetos construtivos residenciais, comerciais e mistos e das intervenções urbanas efetiva-se uma relação entre visibilidades e acessos, privacidade e comunidade, e interior e exterior, em que predominam os efeitos de proteção com critérios que incluem controle de altura das edificações, uma vez que do excesso de altura habitacional comprovadamente decorre o incremento da indiferença de residentes locais quanto aos acontecimentos existentes ao “nível do chão” dos espaços públicos adjacentes. A figura abaixo representa os modelos de produção do espaço urbano (projetos construtivos privados e intervenções urbanísticas públicas) propostos

como forma de Urbanismo Antecipatório pelo sistema de Vigilância Natural Comunitária do Plano Fortaleza 2040 (IPLANFOR, 2015):



Outro aspecto trazido pelo Plano Fortaleza 2040 como forma de combater a criminalidade pela política, planejamento e reforma urbana é a definição de que não existe forma urbana capaz de reduzir bolsões de pobreza que não seja por habitações com conectividade espacial com o resto do tecido urbano equipado com serviços de uso compartilhado entre todos os cidadãos dessas áreas degradadas (CASTELLS, 1999). E para aqueles que não tiveram direito à moradia, habitam áreas de risco, não desfrutam de propriedade regularizada, ou mesmo que proprietários não acessam emprego, consumo, educação e lazer em suas vizinhanças, o grande desafio da melhoria na habitação social passa por eliminar situações de risco e reinserir moradores sem adotar a remoção para outras regiões urbanas; restaurar os recursos naturais em vizinhanças dando-lhes, pela urbanização conveniente, o aproveitamento na vida local; criar localizações atrativas em termos de economias locais e centros de empregos acessíveis por transporte ativo, caminhada e bicicleta; promover a conectividade entre as áreas de vizinhança; e realçar o direito do cidadão de querer falecer na comunidade em que reside. (IPLANFOR, 2015).

E o êxito do acesso à habitação social dependerá desses fatores referidos e de um arranjo de medidas inibidoras dos processos de “gentrificação” (*gentry* - pequena nobreza): a situação em que residentes abandonam sua comunidade depois de realizada a devida reabilitação espacial, com as moradias sendo ocupadas por moradores com rendas mais elevadas e que se tornam os beneficiados de tais transformações urbanas. E como

medidas do Urbanismo Antecipatório para reduzir os efeitos da gentrificação, a política, o planejamento e a reforma urbana devem buscar (IPLANFOR, 2015):

- i. planejar a escala setorial executiva dos assentamentos a partir de processo participativo, demonstrando aos vários atores urbanos as causas e consequências do processo de gentrificação, incluindo os aspectos inevitáveis e indesejáveis;
- ii. evitar a inserção de residências para habitantes de alta renda dentro do contexto nuclear da comunidade original;
- iii. oferecer algumas estratégias práticas para encaminhar e controlar as decorrências do processo de gentrificação no contexto da urbanização equitativa;
- iv. considerar a necessidade de criação de uma base de proteção a residentes vulneráveis;
- v. produzir e preservar o estoque de habitações socialmente acessíveis;
- vi. dar prioridade regional à prevenção sobre remoções.

Assim, o processo de intervenções espaciais de requalificação das vizinhanças e dos assentamentos em situação de precariedade, traduzidos em sua grande maioria por ambientes citadinos criminosos, transforma a conectividade das comunidades com as demais zonas urbanas e o sistema de transporte público visando dilatar uma rede de empregos locais. Isso tudo podendo ser definido pela criação de comunidades diversificadas em termos socioeconômicos, viabilizadas por um mínimo de custos de transição quando recaírem sobre residentes de baixa renda. (IPLANFOR, 2015).

Para tanto, é fundamental a “policentralização” da cidade, uma vez que, em especial nas grandes cidades, não pode haver apenas um centro principal de alta densidade onde ocorre a concentração de atividades diversificadas e atrativas aos moradores. Nas metrópoles atuais, poucos são os residentes que podem viver perto de um único centro principal, onde ocorre o maior nível de atividades administrativas e culturais acessíveis (ALEXANDER, 1981). E a prática mundial demonstra que esse problema somente será resolvido com a descentralização do núcleo principal formando um conjunto de núcleos menores estruturados em redes (regiões policêntricas) com oferta diversificada de oportunidades econômicas e atividades profissionais, culturais e administrativas, sem, no entanto, reduzir o papel socioeconômico e a importância sistêmica do Centro Urbano principal. É essa proposta trazida pelo Plano Fortaleza 2040 de “regiões policêntricas” como forma de longo prazo para viabilizar a Segurança Pública que será analisada adiante.

3. Segurança Pública em longo prazo: intervenções urbanas associadas a um *mix* de políticas sociais

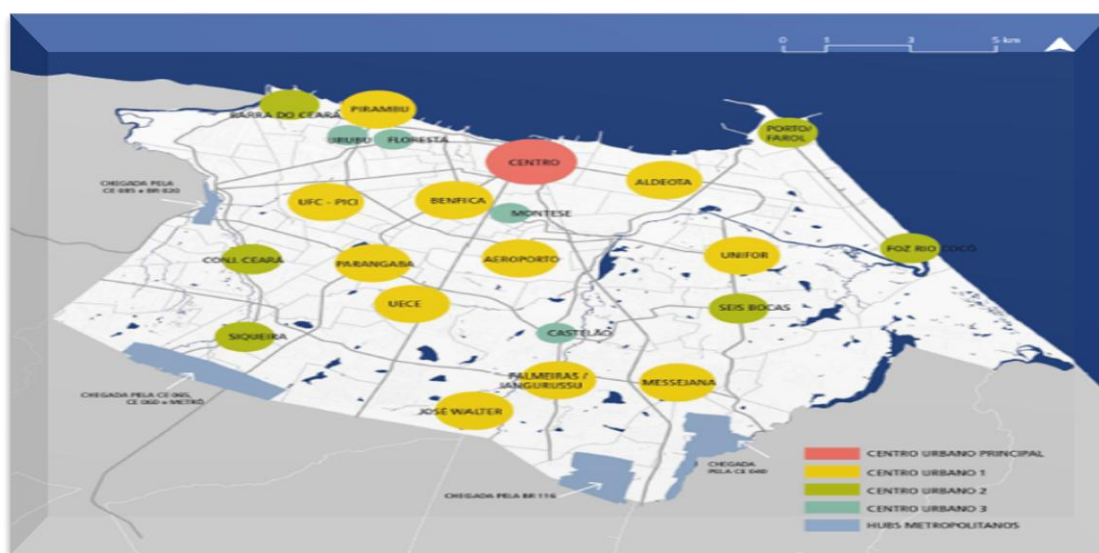
Conforme a estruturação urbana proposta pelo Plano Fortaleza 2040, várias regiões em Fortaleza são identificadas para se tornarem Subcentros Urbanos, a partir da convergência de certo número de bairros conforme afinidades históricas, situações territoriais e vocações econômicas, proporcionando aos contingentes populacionais inseridos nesses subcentros várias funções comunitárias de alta convergência denominadas de “Coração de Bairros”. Cada uma dessas zonas caracterizadas como Região Urbana deverá contar com áreas de grandes potencialidades de desenvolvimento, mas que na atualidade não têm intensidade de apoio estruturante e eficiência de conectividade urbana. Dessa forma, as localizações e objetivos das Regiões Urbanas desempenharão os seguintes papéis (IPLANFOR, 2015):

- a) serão áreas de administração municipal substituindo as 07 Secretarias Regionais;
- b) serão formadas por núcleos de bairros que mantêm afinidades gerais de vizinhança;
- c) agregarão funções institucionais diversificadas na escala típica de atendimento, incluindo segurança pública, esportes, cultura, saúde, educação, parques, transporte, lazer e facilidades para jovens, idosos e crianças;
- d) instalarão Áreas de Oportunidades, onde chances de negócios, mercados, empregos e alto intercâmbio urbano podem ser permanentemente aproveitados.

Dessa forma, o Plano Fortaleza 2040 prevê inicialmente a reformulação do Centro Urbano (Centro e Praia de Iracema), que são zonas separadas por uma linha tênue e influenciados pela Av. Beira-Mar. O Centro Urbano de Fortaleza é a área que mais contribui para a geração de empregos, apesar de conviver quase que por acaso com o turismo. E para que o Centro transforme-se numa plataforma integradora das atividades turísticas necessita de regeneração e vitalidade, com instalação de hotéis, galpões e *boulevards* de conexão com as praças principais. Devem-se preservar os atrativos da herança cultural edificada e realçá-los com vizinhanças que tornem essas propriedades satisfatórias para ser um “coração” convergente de oportunidades de moradia, turismo e trabalho, com ateliês de arte e cultura, escritórios e restaurantes. (IPLANFOR, 2015).

Além da requalificação do Centro Urbano, o Plano Fortaleza 2040 prevê a segmentação regional em mais 21 Subcentros Urbanos visando melhorar a mobilidade

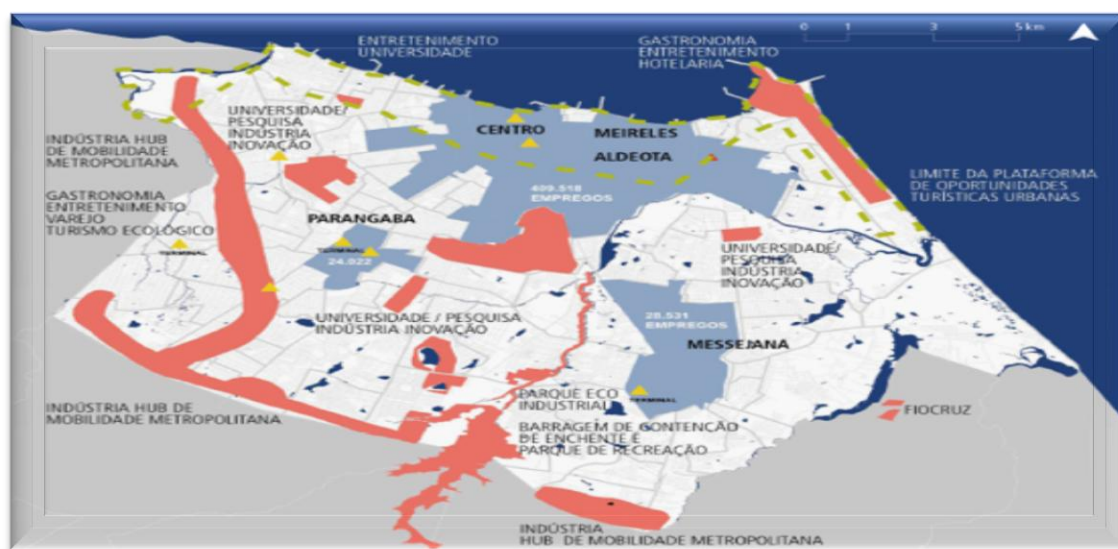
urbana, descentralizar a economia, ofertar equipamentos e serviços públicos para atrair investimentos privados, e garantir melhor sistemática de divisão territorializada da Segurança Pública. Com os Subcentros Urbanos, as pessoas terão centralidades autossuficientes onde moram, evitando a perda de tempo em grandes deslocamentos para trabalho, consumo e lazer, como se percebe na figura abaixo em que se formata a localização dos Subcentros Urbanos (IPLANFOR, 2016):



Nessa condição, será oferecido o atendimento às necessidades regionais urbanas, com serviços em porte médio de intensidade e capacidade para acolher as demandas de residentes por meio de um Coração de Bairros que possibilitará as atividades de cada Subcentro Urbano. E a complementação espacial de um Coração de Bairros dos Subcentros Urbanos deverá elencar componentes típicos e variáveis, tais quais: teatro comunitário e cinema, escritórios públicos, centros populares, mercados, Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Instituições de Longa Permanência para Idosos, núcleo de Assistência Jurídica, ateliês para mestres e aprendizes, Abrigo de Família, Casas de Passagens e Acolhimento, lazer, esporte em Areninhas de Futebol e de esportes de areia e estações de esportes náuticos, equipamentos de saúde, consciência corporal, terapias para a Juventude, academias em praças e parques urbanos, espaços da Mulher e das Pessoas com Deficiência, Centros de Atenção Psicossocial, Centro de Especialidades Odontológicas, e centros de saúde funcional. (IPLANFOR, 2015).

E a alguns Subcentros Urbanos serão agregados à Rede de Centralidades Econômicas, com a criação de Bolsões Industriais e Zonas de Empregabilidade,

preferencialmente, com os Bolsões Industriais fincados nas regiões de divisas de Fortaleza. Já as Zonas de Empregabilidade serão centros catalizadores de economia visando gerar desenvolvimento para algumas regiões interiores e limítrofes, com tais bairros podendo ser sedes de empreendimentos de entretenimento, gastronômicos, hotelaria, varejo, inovação, e turismo ecológico. Segue imagem da Rede de Centralidades Econômicas e a redistribuição espacial de empregos de Fortaleza (IPLANFOR, 2015):

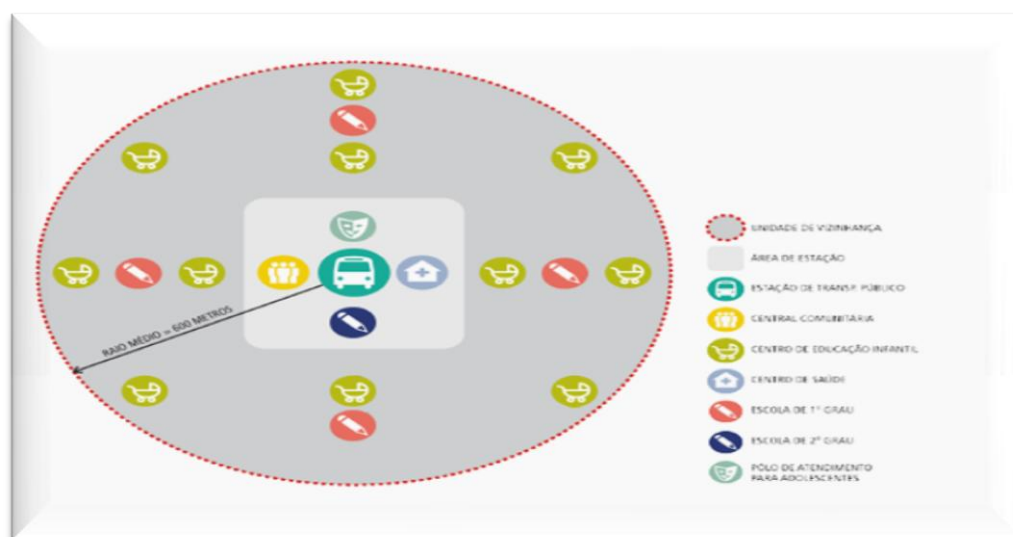


E o contexto do Coração de Bairros deverá ser atrativo também por sua hierarquia viária. As vias adaptadas para tal padrão receberão regulamentação de uso do solo para maior altura de edificações, térreos comerciais e passeios com dimensão transversal nova e ampliada para 04 metros. A partir do redimensionamento transversal dos passeios será possível inovar e melhorar a paisagem urbana, mesmo que inicialmente em apenas alguns trechos da cidade, com maior arborização, amenização climatológica, canteiros verdes, áreas de permeabilidade, mobiliário público padrão, espaços e sinalizações coerentes com diferentes meios de transporte. (IPLANFOR, 2015).

E o grande benefício da adoção desse conjunto de padrões e sua combinação no Coração de Bairros proposto pelo Plano Fortaleza 2040 é a formação de um ambiente seguro e atrativo às atividades de consumo, estimulador da caminhada para pessoa de diversas faixas de renda, e redução não coercitiva da motorização. Além do mais, esse *mix* de providências urbanas, e sob a liderança da mobilidade por bondes elétricos modernos, imprime grande atratividade a residentes, visitantes, crianças e idosos; ressignifica o respeito aos ambientes públicos; incrementa oportunidades de negócios e

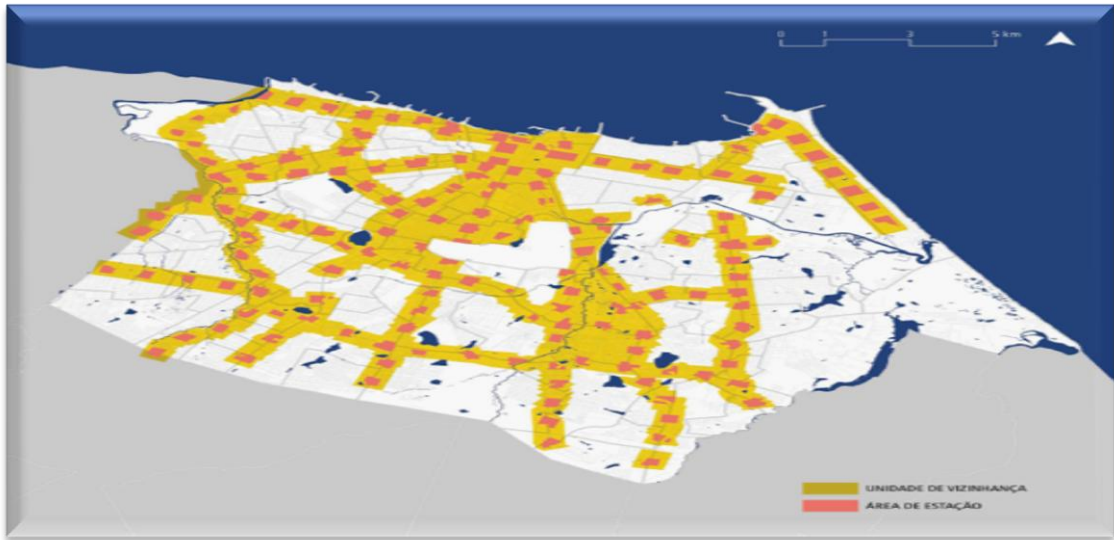
intercâmbios sociais; e viabiliza um sistema de transporte melhor distribuído que o metrô em desenvolvimento axial e apoiado por transportes alimentadores (IPLANFOR, 2015).

Outro aspecto do Plano Fortaleza 2040 no tocante a garantia de Segurança Pública pela política, planejamento e reforma urbana em médio e longo prazo, em especial, pelo sistema de Vigilância Natural Comunitária do urbanismo Comunitário, é a requalificação da Mobilidade Urbana balizada pelas Unidades de Vizinhanças Urbanas situadas em Corredores de Urbanização Orientada pelo Transporte Público, apoiados em 20 vias arteriais e estruturantes cortando a cidade como um tabuleiro de xadrez. Ou seja, a urbanização que se orienta a partir do núcleo ocupado pela Área de Estação do Transporte BRT (*Bus Rapid Transit*), metrôs e VLT (Veículo leve Sobre Trilhos). Esse foco se define irradiando em seu entorno uma aglomeração de prédios residenciais e comerciais, equipamentos públicos, espaços administrativos e densidade demográfica situada num raio de 400 metros e equipada com usos mistos, possibilitando o acesso do pedestre a espaços públicos (parques e praças), residências, escritórios, comércio de varejo, e uso institucional de serviços (creches, escolas, centros da comunidade, bibliotecas, atendimento à saúde), e zonas de cultura, esporte e lazer. Segue figura dos equipamentos planejados para as Unidades de Vizinhança Urbana (IPLANFOR, 2015):

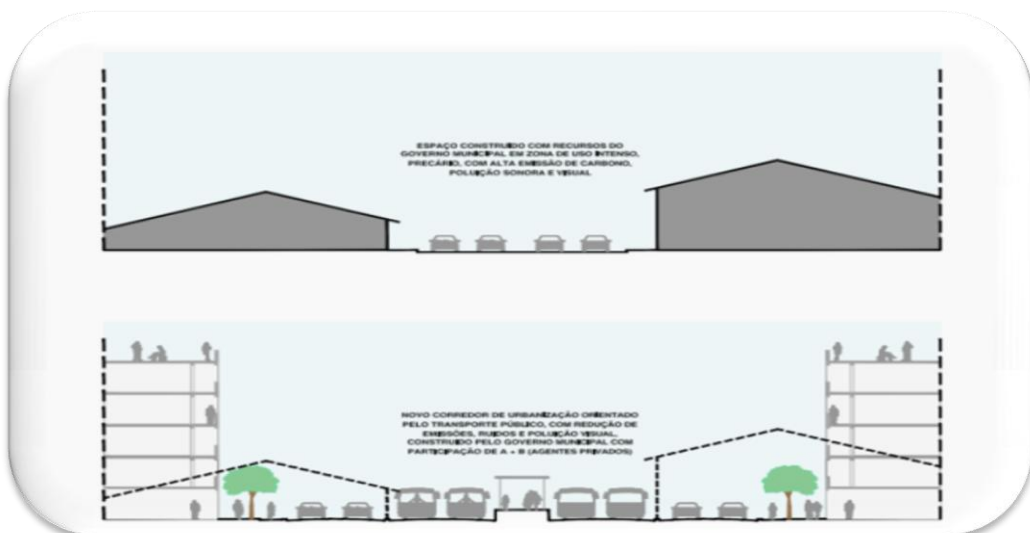


E sempre que possível localizado em convívio direto com a natureza, uma vez que as Unidades de Vizinhança Urbana viabiliza a redução das ocupações inadequadas por riscos, produzindo em troca uma oportunidade real de boa habitabilidade e proteção urbana, resgate da herança natural, vitalidade dos espaços públicos e benefícios públicos para a convivência comunitária. Cada Vizinhança Urbana deverá ser habitada por 20 mil

habitantes, onde se pratica no seu núcleo uma densidade alta (raio de 200 metros), e um anel periférico com densidade média (raio de 400 metros) em relação à Área de Estação do Transporte. Segue mapa com as Unidades de Vizinhança Urbana (IPLANFOR, 2015):



Esse sistema de urbanização e criação de estoques espaciais para o futuro crescimento prognosticado da urbe é a forma de construir sincronizada com o *split* modal de Transporte Urbano das grandes cidades, democratizando acessos pedestres a inúmeros destinos em vizinhança e às atividades em ambientes de privacidade comunitária de forma balanceada e saudável. O Transporte Urbano é desempenhado por ônibus especiais (BRT) circulando nas faixas segregadas e em harmonia com os demais veículos, incluindo em passeios amplos bicicletas e pedestres, e desenhados para acomodar cabamentos subterrâneos, zonas de permeabilidade, mobiliário urbano, iluminação pública e arborização. Segue figura do modelo de Transporte Urbano proposto pelo Plano Fortaleza 2040 (IPLANFOR, 2015):



O padrão dos Corredores de Urbanização Orientada pelo Transporte Público foi implantado com êxito em cerca de 160 cidades do mundo, como Curitiba, Bogotá, Saigon, Santiago, México e Quito, sendo gradativo seu processo de viabilização, através de reformas em caixas de vias e quadras adjacentes de maneira a produzir oportunidades equilibradas entre gestão da cidade, sociedade residente, varejo e serviços, e empreendedores imobiliários. Mesmo sendo obra grandiosa em volume de investimentos, o padrão de veículo BRT tende a se transformar em equipamento sistêmico e sustentável, incluindo a possibilidade de se movimentar com energia solar. (IPLANFOR, 2015).

Para tanto, Fortaleza abandonará o padrão dos terminais espalhados na cidade, realizando sua inserção nos Corredores de Urbanização Orientada pelo Transporte Público, com construções e adaptações infraestruturais e edificantes integradas num bloco padrão de urbanização, incluindo usos mistos e alta densidade nas quadras adjacentes aos corredores públicos estratégicos com oferta habitacional e comercial para o crescimento prognosticado e estruturação de vizinhanças com o sistema Vigilância Natural Comunitária. A solução agrega a obtenção final da alta conectividade urbana com tráfego de passagem, acessibilidade dos pedestres, uso de bicicletas, infraestrutura básica e arborizações visando um sistema de transporte público eficiente e adaptado às conveniências da população (espaços públicos vivificados). O mapa abaixo identifica os Corredores de Urbanização Orientada pelo Transporte Público (IPLANFOR, 2015):



Percebe-se nitidamente que o Plano Fortaleza 2040 visa reformular a ordenação territorial do planejamento urbano, alastrar as oportunidades da economia e realizar

novas intervenções urbanas, que específicas e aglutinadamente, impactarão na política de Segurança Pública. E acerca de suas chances reais de ser materializado, deve-se de pronto recordar o exemplo do planejamento urbano da administração de Medellín. Vale menção que tal cidade colombiana estava em termos de violência urbana numa situação bem pior do que Fortaleza, uma vez que apresentava duas grandes classes de violência na crise da Segurança Pública: a “violência política” causada pelas Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC) e por outros grupos subversivos que deixou um saldo de 250 mil mortos em 50 anos de conflito, e a “violência comum” representada pelos cartéis de drogas, os roubos e os sequestros de autoridades. Entretanto, com governos municipais sucessivos e sintonizados em combater a violência urbana e o apoio da sociedade civil, Medellín, entre 1991-2015, conseguiu uma transformação extraordinária, deixando de ser a cidade mais violenta do mundo (ou a mais violenta da história do mundo) e reduzindo a quantidade de 429 mortes violentas para 20 homicídios por cada 100 mil habitantes no período de duas décadas e meia. (CAVALCANTI, 2013).

E a forma que Medellín atuou em Segurança Pública teve gênese no planejamento urbano, com os projetos de reforma urbana considerando o espaço público (cultura, música, dança, pintura, esporte, ciência) na cidade mais importante que o espaço privado. Ademais, ocorreu investimentos públicos em tecnologia, mapeamento e centro unificado de inteligência anti-criminais; exercício formal da autoridade urbana; fomento as parcerias entre recursos públicos e privados, com a administração de equipamentos urbanos, comunitários e de infraestrutura sendo 50% privada e 50% pública; fortalecimento do pertencimento e do engajamento da sociedade na luta pela vida, através dos meios de comunicação, academia, setor privado, organizações sociais, culturais, esportivas e sindicatos; combater a desigualdade social; e priorização da educação enquanto via primeira de retirar o jovem da violência urbana. (GAVÍRIA, 2017).

Em suma, a implementação das medidas propostas pelo Plano Fortaleza 2040 para qualificar e controlar o crescimento da cidade de Fortaleza nos próximos 24 anos resultará em intervenções construtivas sequenciais, incluindo demolições, reconstruções, reinserção de residentes na mesma área, adaptações de vias e de estruturas construídas existentes, edificações diversificadas (privadas e públicas) e ampliação da infraestrutura. Essas intervenções planejadas de forma integrada, antecipada e abrangente podem perfeitamente se materializarem através de Operações Urbanas Consorciadas (OUC),

previstas no Estatuto da Cidade e no Plano Diretor Participativo de Fortaleza/2009, com variados tipos de compartilhamento entre os setores públicos e privados, sem ônus orçamentário, e múltiplas situações que visam abrigar o futuro crescimento demográfico em médio prazo. Para tanto, a municipalidade através da Estratégia de Crescimento e Gerenciamento da Implementação (ECGI) definiu um plano de financiamento das reurbanizações e da infraestrutura dividido em 06 módulos de 04 anos de gestão municipal, com os componentes das possíveis Operações Urbanas Consorciadas sendo estimados pelos seguintes blocos de intervenção urbana (IPLANFOR, 2016):

- i) obras dos Corredores de Urbanização Orientada pelo Transporte Público com demolições, construções de vias com pavimentos, passeios, arborização, mobiliário urbano, estruturas construídas para abrigar residências, comércios, serviços e usos institucionais, pequenos parques e estações do transporte público;
- ii) obras infraestruturantes (água, esgoto, drenagem, energias solar e eólica e comunicações);
- iii) obras de equipamentos de transporte, incluindo ônibus rápidos em vias segregadas, bondes elétricos e suas demandas infraestruturais;
- iv) obras de construção da rede complementar de equipamentos institucionais em sincronia com as demandas do futuro crescimento urbano;
- v) obras de implementação dos *Hubs* de Mobilidade Metropolitana nas zonas de divisas;
- vi) obras de implementação de reformas, construções, adaptações de reuso para configurar os “Corações de Bairros” em cada subcentralidade regional urbana;
- vii) obras de implementação da Reabilitação Urbana da Zona Central Expandida;
- viii) obras de implementação gradativa da integração dos assentamentos precários com os Corredores de Urbanização Orientada pelo Transporte Público, com remoção de unidades em áreas de risco, reinserção de famílias removidas dentro das suas áreas, instalação de sistemas de infraestrutura e complementação dos usos institucionais necessários.

Percebe-se que existe ampla margem para que os gestores municipais intervenham preventivamente em questões relacionadas à Segurança Pública ao integrá-la com a Política Urbana, mesmo que as medidas ocupem um longo prazo temporal. E por representar um planejamento urbano contínuo e um elenco transformador de reformas e intervenções urbanas em todas as áreas o Plano Fortaleza 2040 merece todo o apoio dos próximos administradores, devendo ser assimilado e discutido pela sociedade civil, e acolhido pelas entidades e empresas ligadas à produção do espaço urbano.

Considerações finais

Fortaleza, uma das mais importantes metrópoles brasileiras cresceu de forma desordenada, desigual e violenta em face de seu atávico déficit de planejamento urbano, com seus ambientes criminógenos somente podendo ser desmontados quando a Política Urbana cingir-se com a Segurança Pública em projetos de longo prazo. A exemplo de Medellín, o Plano Mestre Urbanístico Fortaleza 2040, dotado de estratégias, políticas, ações integradas e monitoramento compartilhado entre municipalidade e sociedade, representa uma mudança cultural inédita e nova postura gerencial de pensar a cidade através de 06 gestões sucessivas, contínuas e sintonizadas em termos de política, planejamento e reforma urbana (horizonte de 2040) visando, através da concepção do Urbanismo Antecipatório e do sistema de Vigilância Comunitária, a unidade municipal da política Urbana com a de Segurança Pública.

Deve-se mais uma vez insistir que tal unidade municipal de políticas públicas somente é possível por meio do Urbanismo Antecipatório que se materializa através do sistema de Vigilância Natural Comunitária que busca a partir do projeto de produção do espaço urbano controlar a violência, criminalidade e marginalidade por meio de medidas urbanísticas preventivas, permanentes e capazes de influenciar nas decisões que precedem ao ato criminoso nos espaços públicos e ambientes de vizinhanças. Para tanto, fazem-se necessárias intervenções construtivas intersetoriais e abrangentes obras de infraestrutura integradas às políticas Urbana, Habitacional, Transporte e Mobilidade Urbana e Ordenação Territorial-Econômica e um *mix* de políticas sociais como forma contínua de conectar-se às demandas sociais da Segurança Pública.

Pleiteia-se assim, para Fortaleza no ano 2040, que a cidade seja mais justa, próspera, acolhedora, segura e pacífica. Para tanto é fundamental a continuidade das ações projetadas pelas gestões administrativas para que Fortaleza exerça eficazmente a autoridade urbana, respeite os Direitos Humanos, inocule a cultura de paz, reduza os índices de violência urbana e desmonte os ambientes criminógenos com a aceleração de seu processo de desenvolvimento econômico distribuído de forma urbana simétrica em todo o território visando à redução/inibição da apartação sócio-econômica-espacial e a liberdade de ir e vir de seus moradores no usufruto dos espaços públicos. Ademais, como afirmava o Papa João XXIII: *O desenvolvimento é o novo nome da paz.*

Referências

- ALEXANDER, Christopher. **El modo intemporal de construir**. Barcelona: Gustavo Gili, 1981.
- CASTELLS, Manuel. **A questão urbana**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999.
- CAVALCANTI, Murilo. **As lições de Bogotá e Medellín. Do caos à referência mundial**. Recife: INTG, 2013.
- GAVÍRIA, Aníbal. O espaço público ataca a violência porque gera convivência. **O Povo**. 06 mar. 2017. Páginas azuis, p. 10-11.
- GRAHAM, Stephen. **Cidades sitiadas: o novo urbanismo militar**. São Paulo: Boitempo, 2016.
- IPLANFOR - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA. **Planejamento participativo: por uma Fortaleza de oportunidades, mais justa, bem cuidada e acolhedora**. Fortaleza: IPLANFOR, Fortaleza 2040, n° 01, 2014.
- IPLANFOR - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA. **Padrões de Urbanização**. Fortaleza: IPLANFOR, Fortaleza 2040, n° 05, 2015.
- IPLANFOR - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA. **Plano de Mobilidade de Fortaleza**. Fortaleza: IPLANFOR, 2015.
- IPLANFOR - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA. **Visão de futuro: eixos estratégicos e objetivos**. Fortaleza: IPLANFOR, Fortaleza 2040, n° 06, 2016.
- ONU HABITAT - PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS ASSENTAMENTOS HUMANOS. **Estado das Cidades do Mundo 2010/2011: unindo o urbano dividido**. Nairobi: ONU HABITAT, 2010. Disponível em: <https://www.sustainabledevelopment.un.org>>. Acesso em: 24 mai. 2016.
- WELLE, Deutsche. Brasil tem 19 cidades em ranking de ONG com as 50 mais violentas do mundo. **O Globo**. Rio de Janeiro, 06 abr. 2017. Mundo, p. 12.
- XAVIER, Laécio Noronha. **Políticas públicas de segurança**. Fortaleza: LCR, 2012.
- XAVIER, Laécio Noronha. **Geopolítica da violência urbana. Diagnóstico multifacetado e propostas sistêmicas para a segurança pública do Ceará**. Fortaleza: Rodar, 2015.